



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3.ª Comissão Especializada Permanente,
Recursos Naturais e Ambiente

Proposta de Lei n.º 221/XII/3

“Autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das contraordenações, no contexto da criação de um regime excecional e extraordinário de regularização a aplicar aos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública”

PARECER

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente, no dia 02 de junho de 2014, pelas 14:30 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativamente à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Após análise e discussão da presente iniciativa legislativa, a Comissão deliberou dar parecer favorável ao diploma.

Este parecer foi aprovado por Unanimidade.

Funchal, 02 de junho de 2014

O Relator



Agostinho Gouveia